



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 523,

20 DE JULHO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado a criação específica de dotação orçamentária, projeto/atividade, elementos de despesa e respectivas fontes de recursos no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 512, de 16 de Dezembro de 2.021 (LOA 2022), para a cobertura de convênios e contrapartidas, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 512, de 16 de Dezembro de 2.021 (LOA 2022) dotação orçamentária, conforme relacionados abaixo:

Órgão	: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	: 01 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade	: 2.196 - Apoio e Incentivo à Produção de Cacau
Fonte de Recursos	: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Emento de despesa	: 33.90.30 - Material de Consumo
Valor	: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos	: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos dos Estados
Emento de despesa	: 33.90.30 - Material de Consumo
Valor	: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2º. Para a cobertura do crédito orçamentário serão utilizados recursos do Cronograma de execução Física e Plano de Aplicação de Recursos, conforme estabelecido com a SEAF/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de julho de 2.022.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM – AMM de 21.07.2022.